



DECRETO Nº005-2021

Sebastião Leal, 17 de março de 2021

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO – a antecipação do feriado do dia 19 de outubro, celebrado anualmente por força da Lei 176, de 30 de agosto de 1937, alusivo ao “**dia do Piauí**”, determinado pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 7.490 de 17 de março de 2021, para o dia 18 de março de 2021; e do Decreto Estadual nº 19.535/2021 de 17 de Março de 2021.

CONSIDERANDO - a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19, e seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate a disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO - a necessidade de ampliar o índice de isolamento social com forma de reduzir e com objetivo de combater o avanço da **novo coronavirus (COVID-19)**;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado “**FERIADO**” o dia 18 de março de 2021 e “**PONTO FACULTATIVO AO TRABALHO**” o dia 19 de março do corrente ano, em todas as unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais sobre os quais decidirá o titular do órgão.

Paragrafo único: Os servidores envolvidos diretamente no controle e combate ao **COVID-19**, serão liberados pelo titular do órgão a que pertence, desde a sua falta ao trabalho, que não venha provocar solução de continuidade nos trabalhos de combate a pandemia **do COVID-19**.



1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950